



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.151

Dispõe sobre cancelamento de licença sem remuneração e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que foi concedida inicialmente, através da Portaria nº. 2.127, de 16/06/2014, licença sem remuneração pelo prazo de 06 (seis) meses a servidor público municipal concursado, mediante requerimento, oportunamente, formulado pelo mesmo junto a Gerência de Recursos Humanos, sob o nº. 0241/GRH, em 09/06/2014; **considerando** que o prazo da citada licença sem remuneração expirar-se-á em 08/12/2014; **considerando** o novo requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 0378, pelo servidor público beneficiado, em 29/09/2014, solicitando o cancelamento da licença sem remuneração ora concedida; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011, que regulamenta o art. 78 da referida lei; **considerando** que dentre as atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal está à expedição de atos que regulamentem a situação funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a partir desta data, a licença sem remuneração concedida através da Portaria nº. 2.127, de 16/06/2014, ao **Sr. Geraldo José da Silva**, servidor público municipal concursado, nomeado para o cargo de “Carpinteiro” através do Decreto nº. 2.903, de 20/08/2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de outubro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/als